



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO IKESAKI 55 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003633/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA

Endereço: GALVAO BUENO Número: 37 Bairro: LIBERDADE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01506-000

CNPJ/MF nº: 54.801.535/0001-90

1.2 - Aderentes:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA. Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1309

Complemento: ANDAR 06

SALA 1 Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:04543-011

CNPJ/MF nº:61.068.276/0295-01 Razão Social:ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. Endereço:

DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: CONJ N3301

ANDAR 33 Bairro: BROOKLIN

PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº:09.664.683/0001-56 Razão Social:INFINITO COSMETICOS EIRELI Endereço: GUARANESIA

Número: 922 Bairro: VILA MARIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02112-001

CNPJ/MF nº:15.424.939/0001-50 Razão Social:JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO

DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 2041

Complemento: ANDAR 6

COMPLEXO JK

BLOCO B Bairro: VILA NOVA CONCEICAO

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-011

CNPJ/MF nº:54.516.661/0040-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/07/2019 a 10/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/07/2019 a 10/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação neste Promoção é aberta a qualquer consumidor interessado, pessoa jurídica ou pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade nesse último caso, domiciliada em território nacional brasileiro, desde que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Encontram-se, desde logo, impedidos de participar do Promoção os sócios, diretores, funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros terceiros que mantenham vínculo direto ou indireto com quaisquer das seguintes empresas: as Empresas Promotoras, suas filiais, subsidiárias, empresas afiliadas, a RFAD Assessoria Jurídica e as demais empresas envolvidas na criação, produção, execução da Promoção. As participações na Promoção de Participantes Impedidos, se identificadas, serão consideradas inexistentes.

A Promoção é executada e promovida em território nacional brasileiro, por meio das hiperlojas Ikesaki Cosméticos, canal de televendas, vendas externas, bem como pelo site www.ikesaki.com.br (os "Estabelecimentos Participantes").

Participam todas às hiperlojas Ikesaki Cosméticos localizadas nos seguintes endereços:

• Rua Galvão Bueno, nº 37, Liberdade, CEP 01506-000, São Paulo – SP

- Avenida Marechal Tito, nº 1015, São Miguel Paulista, CEP 08010-972, São Paulo – SP
- Avenida Liberdade, nº 146, Liberdade, CEP 01502-000, São Paulo – SP
- Praça Floriano Peixoto, nº 132, Santo Amaro, CEP 04751-030, São Paulo – SP
- Rua Luís Pinto Fláquer, 591, Centro, CEP 09010-090, Santo André – SP
- Rua Antônio Agú, nº 804, Centro, CEP 06013-006, Osasco – SP
- Piso Plataforma do Shopping Metrô Tucuruvi, localizado na Av. Dr. Antônio Maria Laet, 566, Tucuruvi, CEP 02240-000, São Paulo – SP
- Avenida Guilherme de Campos, Loja 10-A, 11, 12 e 13 - Jardim Santa Genebra, CEP 13087-901 - Campinas – SP

A Promoção tem início em 12/07/2019 e término em 10/09/2019, quando ocorrerá a última apuração.

A participação nesta Promoção, correspondente à emissão de comprovante fiscal de compra relativo à aquisição de, ao menos, R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos nos Estabelecimentos Participantes mediante a emissão de um único comprovante fiscal, o preenchimento do cupom de participação e depósito nas urnas correspondentes ou postagem, seguirá os horários e datas adiante indicados, notadamente quanto ao prêmio "veículo":

- Para compras realizadas nas Lojas Participantes, o Período de Participação será aquele compreendido entre as 8h de 12/07/2019 e as 22h de 09/09/2019 (horário oficial de Brasília) e depósito dos cupons de participação nas urnas correspondentes até as 22h de 09/09/2019;
- Para compras realizadas por meio do site, televendas e vendas externas, o Período de Participação será aquele compreendido entre a 0h de 12/07/2019 e as 23h59min de 25/08/2019 (horário oficial de Brasília) e recebimento dos cupons de participação até o dia 09/09/2019;
- Para compras realizadas no período da Feira Beauty Fair – Lojas/Standes Ikesaki, o Período de Participação será aquele compreendido entre as 12h de 07/09/2019 e as 16h de 10/09/2019 (horário oficial de Brasília) e depósito dos cupons de participação na urna até as 17h30min de 10/09/2019.

A participação nesta Promoção está vinculada à emissão de comprovante fiscal correspondente à compra de produtos comercializados pelos Estabelecimentos Participantes nos correspondentes Períodos Participação definidos acima.

A cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras comprovadamente realizadas mediante a emissão de um único comprovante fiscal no Período de Participação correspondente, o consumidor fará jus a dois cupons de participação, sendo um para concorrer aos prêmios vale-compras e bicicleta e um para concorrer ao veículo, os quais serão a esse entregue no ato da compra ou enviado juntamente com os produtos adquiridos, a depender do canal de compra escolhido.

Os consumidores que, durante o período de participação nesta promoção realizarem compras exclusivamente nas hiperlojas Ikesaki Cosméticos e apresentarem aos atendentes do caixa no momento da compra o aplicativo Ikesaki instalado em seus smartphones farão jus ao recebimento de cupons em dobro, de modo que, a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras, receberão quatro cupons, sendo dois para concorrer aos prêmios vale-compras e bicicleta e dois para concorrer ao veículo.

Farão jus igualmente ao recebimento de cupons em dobro os consumidores que, durante o período de participação nesta promoção, realizarem a compra exclusivamente nas hiperlojas Ikesaki de, ao menos, um produto das marcas INOAR, JOHNSON'S & JOHNSON'S, EICO COSMÉTICOS e UNILEVER mediante a emissão de um único comprovante fiscal e observado o valor de, ao menos, R\$ 30,00 (trinta reais) em compras, sendo esse benefício cumulativo com o indicado acima.

Para fins de participação nesta Promoção, não será admitida a somatória dos valores de comprovantes fiscais distintos correspondentes a compras em valores inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais). Tampouco serão admitidos os comprovantes fiscais emitidos em nome de terceiro e não do consumidor que efetivamente preencher e/ou validar o seu cadastro de participação nesta Promoção.

Os valores remanescentes a R\$ 30,00 (trinta reais) e seus múltiplos, constantes dos comprovantes fiscais emitidos dentro do período de participação, serão desconsiderados.

O cupom de participação deverá ser preenchido, correta e completamente, de forma manuscrita e legível, com as seguintes informações: (a) resposta à pergunta: você é profissional de beleza? () sim ou () não; (b) nome completo; (c) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (d) e-mail; (f) número do CPF; (g) número do comprovante fiscal de compra; (h) valor total da compra constante do comprovante fiscal de compra; e (i) a resposta correta à pergunta da Promoção.

Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados nas urnas correspondente ao prêmio localizadas nas hiperlojas Ikesaki Cosméticos ou encaminhados para: Promoção Aniversário Ikesaki 55 Anos, Caixa Postal 81473, CEP: 09941-970, observadas a data limite para recebimento nos termos acima. Os cupons de participação depositados erroneamente na urna centralizadora não correspondente

ao prêmio indicado no cupom serão desconsiderados no ato da apuração.

Os cupons relativos aos prêmios vale-compras e bicicleta correspondentes às compras realizadas por meio do site, televendas e vendas externas e recebidos na Caixa Postal serão depositados na urna da hiperloja Ikesaki Cosméticos localizada na Avenida Liberdade, 146, Liberdade, São Paulo/SP e concorrerão na apuração seguinte à data do recebimento, sendo considerado como data de corte o dia anterior a cada apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a hiperloja do profissional de beleza?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/07/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/07/2019 00:00 a 20/07/2019 14:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Hiperlojas Ikesaki participantes NÚMERO: 0 BAIRRO: Hiperlojas Ikesaki

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 00000-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Hiperlojas Ikesaki participantes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Vale-compras para uso exclusivo nas hiperlojas Ikesaki participantes, válido por 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo um para cada hiperloja.	450,00	3.600,00	1

DATA: 27/07/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/07/2019 00:00 a 27/07/2019 14:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Hiperlojas Ikesaki participantes NÚMERO: 0 BAIRRO: Hiperloja Ikesaki

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 00000-000

LOCAL DA APURAÇÃO: hiperlojas Ikesaki participantes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Vale-compras para uso exclusivo nas hiperlojas Ikesaki participantes, válido por 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo um para cada hiperloja.	450,00	3.600,00	1

DATA: 03/08/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/07/2019 00:00 a 03/08/2019 14:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Hiperlojas Ikesaki participantes NÚMERO: 0 BAIRRO: Hiperloja Ikesaki

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 00000-000

LOCAL DA APURAÇÃO: hiperlojas Ikesaki participantes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Vale-compras para uso exclusivo nas hiperlojas Ikesaki participantes, válido por 30 (trinta) dias após o recebimento, sendo um para cada hiperloja.	450,00	3.600,00	1

DATA: 10/08/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/07/2019 00:00 a 10/08/2019 14:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Hiperlojas Ikesaki participantes NÚMERO: 0 BAIRRO: Hiperloja Ikesaki

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 00000-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Hiperlojas Ikesaki participantes

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Bicicleta, da marca Thunder, modelo mountain bike aro 26, na cor preta, sendo uma para cada hiperloja.	289,08	2.312,64	1

DATA: 10/09/2019 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/07/2019 08:00 a 10/09/2019 17:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardino Pinto NÚMERO: 333 COMPLEMENTO: Expo Center Norte

BAIRRO: Vila Guilherme

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja/Stand Ikesaki Cosméticos

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um automóvel 0km, da marca Fiat, modelo Mobi Like 1.0, sem opcionais, ano 2019, modelo 2020, quatro portas, na cor vermelha, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros dianteiros elétricos e trava nas quatro portas.	37.490,00	37.490,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
33	50.602,64

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações dos vale-compras serão realizadas sempre às 15h, nos dias 20, 27/07 e 03/08 e das bicicletas no dia 10/08/2019 em cada uma das hiperlojas Ikesaki Cosméticos onde foram realizadas às compras e depósito dos cupons nas urnas, para a seleção aleatória de um cupom em cada uma delas, cujos titulares, atendidos os requisitos e condições de participação ora estabelecidos, será declarado ganhador do Prêmio distribuído na apuração.

A apuração do automóvel será realizada às 19h30min, do dia 10/09/2019 no endereço da Loja/Stand Ikesaki Cosméticos localizada na Rua José Bernardino Pinto, nº 333, Vila Guilherme, CEP 02055-000 (Expo Center Norte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a seleção aleatória de um cupom, cujo titular, atendidos os requisitos e condições de participação ora estabelecidos, será declarado ganhador do Prêmio distribuído na apuração.

Cada apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração nos dias, locais e horários indicados, desde que respeitada a ordem pública.

O acesso a cada local onde estiver às urnas centralizadoras será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela Empresa Mandatária.

Nas datas das apurações não será permitido o depósito de cupons de participação nas urnas centralizadoras no período das 14h30min até as 15h.

Todos os cupons de participação permanecerão no interior das urnas centralizadoras que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de um cupom de participação.

Cada titular do cupom de participação apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será declarado o ganhador do Prêmio oferecido ao término da apuração.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido que preencha todas as condições de participação ora descritas.

Os cupons de participação depositados nas urnas centralizadoras correspondentes aos prêmios vale-compras e bicicleta serão acumulados entre as apurações de modo que, após a realização de cada apuração, os cupons de participação - inclusive o(s) contemplado(s) - retornará(ão) para a urna para participar das apurações seguintes, conforme o disposto no artigo 3º da Portaria MF nº 41/2008. O(s) cupom(ns) de participação contemplado(s) em uma apuração será(ão) devolvido(s) para a urna centralizadora em sua via original, permanecendo com a Comissão Organizadora desta promoção uma cópia simples do(s) respectivo(s).

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O consumidor não poderá estar incluído na lista de Participantes Impedidos nos termos do deste Regulamento.

Todas as informações requeridas aos consumidores no ato do preenchimento do cupom de participação deverão ser correta e completamente informadas, pois poderão vir a desclassificar o Participante caso sejam detectadas incorreções ou informações falsas, após a análise dos documentos requeridos pela Mandatária.

A Empresa Mandatária poderá, a qualquer momento, requerer aos Participantes cadastrados nesta Promoção a apresentação do comprovante fiscal de compra emitido pelos Estabelecimentos Participantes, para fins de validação da condição de Participante e/ou ganhador desta Promoção.

Nessa hipótese, os Participantes deverão fornecer à Mandatária, no prazo de até 72h (setenta e duas horas), cópia simples do comprovante fiscal de compra, que deverá ser encaminhado para o e-mail indicado na correspondência de solicitação.

Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos Participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou penalmente, sendo, ademais, desclassificados desta Promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada contemplado será divulgado pela Empresa Mandatária por meio de mídia digital ou impressa, nos Estabelecimentos Participantes e no site www.ikesaki.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da apuração correspondente.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Empresa Mandatária, responsável pela execução desta promoção, entrará em contato com cada titular do cupom de participação selecionado no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da apuração correspondente.

O contato será realizado por meio de ligação telefônica, bem como pelo envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 78h contados a partir da primeira tentativa de contato telefônico, por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR).

Caberá ao selecionado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados: (a) documento de identidade; (b) CPF; e (c) comprovante de endereço, preferencialmente, no prazo de até 10 (dez) dias após o contato.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

Os documentos acima relacionados deverão ser encaminhados para o endereço da hiperloja Ikesaki localizada na Rua Galvão Bueno, 37, Liberdade, CEP 01506-000, São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento de Marketing.

Cada prêmio será entregue a cada contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, sendo que o automóvel será entregue no endereço da hiperloja Ikesaki Cosméticos localizada na Avenida Marechal Tito, 1015 São Miguel Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo; os vales-compras serão entregues nas hiperlojas correspondentes onde houve a aquisição e contemplação ou através do canal onde a compra foi efetivada (televendas, vendas externas e site); e as bicicletas nas hiperlojas Ikesaki ou no endereço constante no cupom de participação, mediante acerto entre as partes.

A Empresa Mandatária será responsável pelo pagamento das despesas com licenciamento, emplacamento, seguro obrigatório e IPVA 2019, bem como quaisquer despesas relacionadas ao deslocamento do contemplado quando da entrega de cada Prêmio.

Caberá a cada contemplado, por ocasião do recebimento do Prêmio, a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", que deverá ser devolvido à Empresa Mandatária.

Durante o período de realização da Promoção, o automóvel ofertado ficará exposto alternadamente nas Lojas Participantes.

O valor informado do automóvel corresponde ao valor de mercado na data correspondente ao protocolo do pedido de autorização e poderá sofrer variação à época de sua aquisição no prazo de oito dias anteriores à data da apuração, sendo certo que o Vencedor fará jus tão somente ao Prêmio independentemente do valor que lhe tenha sido atribuído e/ou pago para fins de recolhimento de taxas e/ou impostos.

Cada Prêmio distribuído gratuitamente na Promoção não poderá ser convertido em dinheiro nos termos do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei no 5.768/71, tampouco poderá ser substituído por outros bens, serviços ou afins, o que viria a descaracterizar a iniciativa das Empresas Promotoras.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 não serão objeto da Promoção, quais sejam: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus na escala Gay Lussac, fumo e os seus derivados.

Cada Contemplado, desde já cede, às Empresas Promotoras, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação na Promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da apuração correspondente, reservando-se apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

A participação na Promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Mandatária. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia. No silêncio

injustificado da Empresa Mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais e/ou demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a Promoção deverão ser encaminhadas para o Serviço de Atendimento ao Consumidor, por meio do e-mail contato@ikesaki.com.br, do telefone (11) 3122-6100, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.ikesaki.com.br.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 10/07/2019 às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BDN.FHV.MOL